

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite N° 19/2017- AQUISIÇÃO DE BOLSAS E UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, com **vencimento em 22/09/2017**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º19 / 2017
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-
(EPP).**

*Edital de convite para a contratação de empresa para
**AQUISIÇÃO DE BOLSAS E UNIFORMES PARA AS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTENCIA SOCIAL***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas, do dia **22/09/17** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE BOLSAS E UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO DE BOLSAS E UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, com entrega imediata**, conforme especificações do anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 19/2017
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 19/2017
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

2.2. **Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias.**
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) e/ou do Município se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** a última do domicílio ou sede do proponente.
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)
- i) **Declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- j) **Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

2.2.1. **A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘g’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.**

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *a*, *b* e *c*, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior **não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.**

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma

motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, letras “a”, “b”, “c”, ‘e’ ‘f’, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
- 2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- 2.6. **O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) **Proposta financeira digitalizada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.**

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

- 3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário **por item**.
- 3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar n° 123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n° 147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.
- 4.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

6. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O objeto deste certame, deverá ser entregue e descarregado no seguinte endereço:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ALMOXARIFADO MUNICIPAL, SITUADO A RUA VENANCIO AIRES, Nº 2712 – CENTRO AUGUSTO PESTANA**

6.3. **O vencedor terá o prazo de 30 (TRINTA) dias**, a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega integral dos produtos junto ao município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93

6.3.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

6.4. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. **Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**
- 7.2. **Multa de 20% (vinte por cento)** no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 7.3. **Multa de 30 % (trinta por cento)** no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 8.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **5115 – (2022) 3.3.90.30.14.00.00; 5116 – (2023) 3.3.90.30.14.00.00; 5507 – (2022) 3.3.90.30.23.00.00; 5508 – (2023) 3.3.90.30.23.00.00; 5539 – (2039) 3.3.90.30.23.00.00; 5534 – (2058) 3.3.90.30.23.00.00**

10. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 10.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital
- 10.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 10.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).
- 10.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 10.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@pmaugustopestana.com.br.

11. Fazem parte deste processo:

- A) ANEXO I – LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;
- B) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;
- C) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP
- D) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE.

Augusto Pestana, 04 de setembro de 2017

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

ANEXO I

ITEM	QT D	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unt.	TOTAL ITEM
1	40,0	UN	CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO ECOLÓGICO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA E 28CM DE LARGURA, COM ALÇA TRANSVERSAL E DE LADO, COM SUPORTE NOTEBOOK. COM BOLSOS INVISÍVEIS COM ZÍPERES NAS LATERAIS, OS ZÍPERES DEVEM SER DE COR PRATEADA, BOLSO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL COM A LOGO DA REDE NA FRENTE. OBS: ALÇA TRANSVERSAL E DE OMBRO - MODELO DA BOLSA A SER ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2	10,0	UN	CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO ECOLÓGICO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA E 28CM DE LARGURA, COM ALÇA TRANSVERSAL, COM SUPORTE NOTEBOOK. COM BOLSOS INVISÍVEIS COM ZÍPERES NAS LATERAIS, OS ZÍPERES DEVEM SER DE COR PRATEADA, BOLSO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL COM A LOGO DA REDE NA FRENTE.COM LOGOTIPO DA REDE NA FRENTE. OBS: SOMENTE ALÇA TRANSVERSA - MODELO A SER ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3	6,0	UN	JALECO NA COR BRANCA, MANGA LONGA COM DETALHES EM AZUL MARINHO NA GOLA BLAZER, SEM PUNHO COM 01 BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM ARTE A DEFINIR NA COR AZUL MARINHO, 02 BOLSOS INFERIORES COM DETALHES EM AZUL MARINHO, FECHAMENTO COM 04 BOTÕES SEM FORROS , SEM PUNHO. TECIDO: LÓTUS. SENDO NOS TAMANHOS, 1 (GG), 2 (G), 2 (M), 1 (P)			

4	3,0	UN	JALECO NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM PUNHO, COM DETALHES EM AZUL MARINHO NA GOLA BLAZER, COM 01 BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM ARTE A DEFINIR NA COR AZUL MARINHO, 02 BOLSOS INFERIORES COM DETALHES EM AZUL MARINHO, FECHAMENTO COM 04 BOTÕES SEM FORROS , COM PUNHO, TECIDO LÓTUS. SENDO NOS TAMANHOS, 2 (GG), 1 (M)			
5	3,0	UN	JALECO GOLA PADRE, NA COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO, A GOLA EM COR AZUL MARINHO, 01 BOLSO NO LADO ESQUERDO INTERNO NA PARTE SUPERIOR COM DETALHE EM AZUL MARINHO E BORDADO COM ARTE A DEFINIR NA COR AZUL MARINHO, 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM DETALHE EM AZUL MARINHO. FECHAMENTO COM 06 BOTÕES SOBRE POSTO, COM LIMPEZA DE BOTÕES. TECIDO LÓTUS. SENDO NOS TAMANHOS, 1 (M), 1 (PP), 1 (P).			
6	21,0	UN	BABY LOOK PÓLO FEMININA EM MALHA PIQUE (53%ALGODAO E 47% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, COM UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, BORDADO COM ARTE A DEFINIR NA COR BRANCA. SENDO NOS TAMANHOS 3 (XG), 10 (G), 4 (M), 4 (PP).			
7	21,0	UN	CAMISA PÓLO MASCULINA EM MALHA PIQUE (53% ALGODÃO, 47% POLIESTE GOLA LISA, MANGA COM DETALHE, NA COR AZUL MARINHA, COM UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, BORDADO COM A ARTE NA COR BRANCA. SENDO NOS TAMANHOS 1 (XG), 3 (GG), 11 (G), 6 (M)			
8	4,0	UN	JALECO MASCULINO, COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, GOLA BLAZER, COM 02 BOLSOS FALSOS E 02 BOLSOS INFERIORES, NO LADO ESQUERDO SUPERIOR 01 BOLSO COM ARTE A DEFINIR, BORDADO NA COR AZUL MARINHO. FECHAMENTO COM 06 BOTÕES SOBRE POSTO. TECIDO LÓTUS. SENDO NOS TAMANHOS 2 (GG), 1 (M), 1 (P).			

9	2,0	UN	JALECO FEMININO SEM MANGA, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO COM ZÍPER, COR AZUL MARINHO, TECIDO MALHA SUPLEX, 01 BOLSO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM ARTE A DEFINIR BORDADO NA COR BRANCA. DOIS BOLSOS INFERIORES. TAMANHO G			
10	18,0	UN	CAMISETAS POLO, TECIDO MALHA POLIVISCOSE, COR GRAFITE, GOLA E PUNHOS NA COR VERDE MUSGO, COM BRASÃO DO BOLSA FAMÍLIA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO (BRASÃO EM ANEXO), TAMANHO APROXIMADO 6X8CM. COM O NOME LOGO ABAIXO COM APROXIMADAMENTE 1,5CM DE ALTURA, NAS COSTAS ESCRITO CRAS AUGUSTO PESTANA (USAR LETRA BRANCA). TAMANHOS A DEFINIR - ARTE A SER ENVIADA PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11	58,0	UN	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM QUALIDADE ANTIPEELING, COM GOLA POLO COM TRÊS BOTÕES E DETALHE EM VIÉS COLORIDO NA MANGA, COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO COLORIDO, NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DO PEITO. CORES (GOLA, VIÉS, BOTÕES TECIDO ATRÁS DOS BOTÕES) A DEFINIR A PARTIR DE AMOSTRAS DE TECIDO FORNECIDO PELA EMPRESA. SENDO NOS TAMANHOS 9 (P) ; 23 (M) ; 15 (G) ; 10 (GG) ; 1 (XG)			
12	1,0	UN	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO SARJA PESADO 100%ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA. TAMANHO M			
13	20,0	UN	JALECO, MANGA LONGA, EM TECIDO OXFORDINE, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, GOLA ESPORTE. TAMANHO M			

TOTAL GERAL	R\$
-------------	-----

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;

**ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO,
NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA
POR GENTILEZA,
APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE
DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO)
(facultativo).
TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES;**

**AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR
EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)**

**O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;
PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.**

ANEXO II
MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----
-DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,

declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.

ANEXO IV**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”****DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 13/2017, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)